



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quarta-feira, 10 de maio de 2023 - Ano 2023 - Nº 4717

www.lucena.pb.gov.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

**DECRETO Nº 983 / 2023-GP**

Lucena / PB, 10 de maio de 2023.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE LUCENA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. VALDECI BARBOSA DA SILVA (EX-VEREADOR E EX-PREFEITO DE LUCENA).**

O Prefeito do Município Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 59, V, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade lucenense no decorrer de sua vida, em particular ativamente da política no município, atuou como vereador por três mandatos, foi vice-prefeito e prefeito do município.

CONSIDERANDO o legado de serviços e dedicação ao desenvolvimento da cidade de Lucena.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Lucena/PB, em sinal de profundo pesar pelo falecimento **do querido SR. VALDECI BARBOSA DA SILVA, EX-VEREADOR E EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCENA.**

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família e a comunidade religiosa enlutada.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA, em 10 de maio de 2023.

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **PORTARIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

Portaria GP N 056 /2023

LUCENA, 19 de abril de 2023

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 978/2023 (Organização da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar).

CONSIDERANDO, as informações subscritas pelo Secretário, chefe imediato, do referido servidor;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de condutas reprováveis que atentam contra o Estatuto do Servidor Público de Lucena por parte do servidor **Ana Nery dos Santos Oliveira.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º — Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 001/2023 em face do servidor **Ana Nery dos Santos Oliveira, matrícula 1059** a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados na Sindicância/PAD em questão.

Art. 2º – Determino à CPAD designada no decreto 978/2023 a apuração dos fatos:

I - ABRAÃO DANTAS QUEIROZ, matrícula nº 31331  
II – EMANUEL LUCENA NERI, matrícula nº 31906  
III – JANAÍNA TARGINO DE ALMEIDA, matrícula nº 2100

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE LUCENA - PB

Portaria GP n 057/2023

LUCENA, 19 de abril de 2023

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 978/2023 (Organização da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar).

CONSIDERANDO, as informações subscritas pelo Secretário, chefe imediato, do referido servidor;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de condutas reprováveis que atentam contra o Estatuto do Servidor Público de Lucena por parte do servidor **Nivea Santos Carneiro**.

RESOLVE:

Art. 1º — Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 002/2023 em face do servidor **Nivea Santos Carneiro, matrícula 30407** a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados na Sindicância/PAD em questão.

Art. 2º – Determino à CPAD designada no decreto 978/2023 a apuração dos fatos:

- I - ABRAÃO DANTAS QUEIROZ, matrícula nº 31331
- II – EMANUEL LUCENA NERI, matrícula nº 31906
- III – JANAÍNA TARGINO DE ALMEIDA, matrícula nº 2100

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE LUCENA – PB

Portaria GP n 058/2023

LUCENA, 19 de abril de 2023

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 978/2023 (Organização da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar).

CONSIDERANDO, as informações subscritas pelo Secretário, chefe imediato, do referido servidor;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de condutas reprováveis que atentam contra o Estatuto do Servidor Público de Lucena por parte do servidor **JONATHA GALDINO INNÁCIO**.

RESOLVE:

Art. 1º — Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 003/2023 em face do servidor **JONATHA GALDINO INNÁCIO, matrícula 31332** a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados na Sindicância/PAD em questão.

Art. 2º – Determino à CPAD designada no decreto 978/2023 a apuração dos fatos:

- I - ABRAÃO DANTAS QUEIROZ, matrícula nº 31331
- II – EMANUEL LUCENA NERI, matrícula nº 31906
- III – JANAÍNA TARGINO DE ALMEIDA, matrícula nº 2100

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE LUCENA - PB

Portaria GP n 059/2023

LUCENA, 19 de abril de 2023

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 978/2023 (Organização da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar).

CONSIDERANDO, as informações subscritas pelo Secretário, chefe imediato, do referido servidor;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de condutas reprováveis que atentam contra o Estatuto do Servidor Público de Lucena por parte do servidor **Fábio Rogério Kruger Araújo da Silva**.

RESOLVE:

Art. 1º — Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 004/2023 em face do servidor **Fábio Rogério Kruger Araújo da Silva, matrícula 31367** a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados na Sindicância/PAD em questão.

Art. 2º – Determino à CPAD designada no decreto 978/2023 a apuração dos fatos:

- I - ABRAÃO DANTAS QUEIROZ, matrícula nº 31331
- II – EMANUEL LUCENA NERI, matrícula nº 31906
- III – JANAÍNA TARGINO DE ALMEIDA, matrícula nº 2100

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

---

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE LUCENA – PB

Portaria GP n 061/2023

LUCENA, 02 de maio de 2023

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 978/2023 (Organização da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar).

CONSIDERANDO, as informações subscritas pelo Secretário, chefe imediato, do referido servidor;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de condutas reprováveis que atentam contra o Estatuto do Servidor Público de Lucena por parte do servidor **SIDNEY DE OLIVEIRA**.

RESOLVE:

Art. 1º — Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 005/2023 em face do servidor **SIDNEY DE OLIVEIRA, matrícula 30659** a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados na Sindicância/PAD em questão.

Art. 2º – Determino à CPAD designada no decreto 978/2023 a apuração dos fatos:

- I - ABRAÃO DANTAS QUEIROZ, matrícula nº 31331
- II – EMANUEL LUCENA NERI, matrícula nº 31906
- III – JANAÍNA TARGINO DE ALMEIDA, matrícula nº 2100

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

---

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE LUCENA - PB

Portaria GP Nº. 064/23

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Nomear o(a) Sr.(a) JANDUIR DORNELAS DA COSTA para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CCS-6, ficando lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Lucena, 04 de maio de 2023.

---

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
PREFEITO

Portaria GP Nº. 065/23

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei orgânica:

RESOLVE:

1. Nomear o(a) Sr.(a) LUIZ DE SOUZA FALCAO NETO para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CCS-6, ficando lotado(a) na Secretaria de Mobilidade Urbana e Trânsito.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Lucena, 04 de maio de 2023.

---

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
PREFEITO



Portaria GP Nº. 066/23

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

1. Nomear o(a) Sr.(a) PAULO MORAIS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CCS-3, ficando lotado(a) na Secretaria de Mobilidade Urbana e Trânsito.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, 04 de maio de 2023.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA  
PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO****HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE PALCO, ESTRUTURA, SOM E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MASSARANDUBA LOCACOES LTDA - R\$ 1.404.415,00.

Lucena - PB, 10 de Maio de 2023

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA – Prefeito

**EXTRATOS**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2023**

Aos 10 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, localizada na Rua Porfírio Guedes - Gameleira - Lucena- PB, nos termos

da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: LOCAÇÃO DE PALCO, ESTRUTURA, SOM E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA - CNPJ nº 08.924.813/0001-80.

VENCEDOR: MASSARANDUBA LOCACOES LTDA

CNPJ: 19.904.801/0001-00

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19.

Valor: R\$ 1.404.415,00.

Lucena - PB, 10 de Maio de 2023

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA – Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO, ESTRUTURA, SOM E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2023. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02 062 1003 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.040 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 122 1003 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1007 2025 MANUT. DE OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB – FUNDAMENTAL – 30% 12 368 1007 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.080 SECRETARIA DE TURISMO 04 122 1003 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1003 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 392 1003 2068 PROMOÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS 13 392 1003 2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE CULTURA 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.180 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 27 813 1003 2063 PROMOÇÃO DE SHOW E FESTA CARNAVALESCA 27 812 1003 2064 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1021 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1021 2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1021 2046 COFINANCIAMENTO DO BLOCO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA 10 301 1021 2086 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE AT. BÁSICA EM SAÚDE 10 304 1021 2043 OPRRSCIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10 305 1021 2044 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.070 SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANI 08 244 1012 2050 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1012 2053 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ 08 244 1012 2054 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF/PAIF/PSB 08 244 1012 2058 COFINANCIAM.ESTADUAL DOS SERV., PROGRAMAS,PROJETOS E BENEF. DO SUAS 08 244 1012 2059 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG E PROJETOS DO SUAS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 10/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lucena e: CT Nº 00099/2023 - 10.05.23 - MASSARANDUBA LOCACOES LTDA - R\$ 695.675,00.

**Prefeitura Municipal de Lucena**

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

**DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba**

**Leomax da Costa Bandeira**  
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br) de segunda à sexta, e em edições especiais.